



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** torna pública a retificação do Edital do Concurso Público Nº 02/2013, conforme segue.

**Onde se lê:**

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **10h00 de 15 de julho de 2013 às 21h00 de 08 de agosto de 2013**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico **www.zambini.org.br**.

**Leia-se:**

1. As inscrições poderão ser efetuadas, até **às 21h00 do dia 15 de agosto de 2013**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico **www.zambini.org.br**.

**Onde se lê:**

3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de **15 de julho de 2013 a 08 de agosto de 2013** encaminhar por Sedex, para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 02/2013" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**Leia-se:**

3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá **até o dia 15 de agosto de 2013** encaminhar por Sedex, para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 02/2013" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**Onde se lê:**

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do valor da inscrição.

**Leia-se:**

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do valor da inscrição, exceto para o caso dos candidatos hipossuficientes que deverão proceder da seguinte maneira:

3.1. Proceder o preenchimento de sua inscrição normalmente pelo site;

3.2. Encaminhar até o dia **06 de agosto de 2013**, por Sedex para o Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: ISENÇÃO – PM Taboão da Serra Concurso 02/2013", a cópia do seu cartão emitido pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME ou com documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

(Número de Identificação Social), bem como o preenchimento da Declaração de Hipossuficiente e o boleto bancário gerado no ato de sua inscrição.

3.2.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.3. O candidato regularmente inscrito no CADÚNICO ficará isento do pagamento da taxa, sendo o seu boleto baixado pelo setor financeiro do Instituto Zambini e sua inscrição efetivada normalmente.

3.4. O candidato que encaminhar o NIS para o Instituto Zambini, dentro do prazo e forma exigido no item acima, terá verificado nos órgãos competentes, bem como no SISTAC (SISTEMA DE ISENÇÃO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME) a veracidade de seu registro. Caso o registro seja inválido ou esteja com pendência a inscrição do candidato não será efetivada.

3.5. Será publicado no dia **09 de agosto de 2013** através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) a lista dos candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido.

3.6. Os candidatos inscritos no CADÚNICO que tenham pago a taxa de inscrição poderão solicitar a devolução do valor através de Recurso até o dia **13 de agosto de 2013**, desde que cumpram as exigências editalícias e legais para concessão da isenção.

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br).

**Taboão da Serra, 02 de agosto de 2013.**

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**